



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO N.º 025/05 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº178/04 – CIB/RS;
- a necessidade de adequação dos critérios para classificação e desempate de municípios para recebimento do Prêmio Viva Criança.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir no Art. 1º da Resolução nº 178/04 CIB/RS o Parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“**Parágrafo 4º** - Se após a utilização de todos os critérios de desempate previstos nos Parágrafos 1º, 2º e 3º, ainda persistir o empate, os valores a serem repassados como prêmio das respectivas classificações serão somados e divididos igualmente.”

**Art. 2º** - Alterar a redação dos Parágrafos 1º e 3º do Art. 2º da referida Resolução, que passarão a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo 1º** - Deverão receber Diploma de Mérito os municípios melhor classificados na soma de pontos, conforme os critérios dispostos no Parágrafo 1º, do Art. 1º, excluindo-se os municípios já premiados e aqueles cujos CMI foram maiores que a média do CMI do Rio Grande do Sul.”

“**Parágrafo 3º** - Será agraciado com Menção Honrosa um (01) município por Coordenadoria Regional de Saúde, que tiver o menor CMI no âmbito da respectiva CRS (SIM/SINASC), excluindo-se os municípios com CMI zero (0), os já premiados em outros itens, e os que tiverem CMI maior que o CMI do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS